



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Lucas Dutra dos Santos
Vice-Prefeito:
Vandréa dos Santos Steffan
Procurador Geral do Município:
...
Controlador Geral do Município:
...
Secretário Municipal de Governo:
...
Secretário Municipal de Fazenda:
...
Secretária Municipal de Administração:
...
Secretário Municipal de Suprimentos:
...
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
...
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
...
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
...
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
...
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
...
Secretário Municipal de Serviços Públicos:
...
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
...
Secretário Municipal de Obras:
...
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
...
Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
...

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: Hugo Pereira do Canto Júnior
Vice-Presidente: Sidnei Coutinho Perrut
1º Secretário: Maximiliano Oliveira de Souza
2º Secretário: Bruno e Almeida Santos
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –
Seropédica - RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -
Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Termo de Ajuste de Contas e quitação que entre si celebram o Município de Seropédica, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Jocileia Maia da Silva Genovez, na forma abaixo:

O Município de Seropédica, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ora denominado requerido, situada na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro e JOCILEIA MAIA DA SILVA GENOVEZ, brasileira, casada, do lar, identidade nº 05.318.855-3 IFP/RJ, CPF/MF nº 808.998.387-15, ora denominada requerente, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, cuja celebração está de acordo com a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 3096/2021, fls.18, mediante convenção das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira : DO OBJETO

Este Termo de Ajuste de Contas, tem por objeto o pagamento de aluguel, referente ao Contrato nº 44/2019, do imóvel situado na Rua Arliete da Silva Rodrigues, Quadra 75, Lote 15, Jardim Maracanã - Seropédica, RJ., destinado a sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS, processo administrativo 2381/2019.

Parágrafo Único: Com a assinatura deste Termo a favorecida, acima mencionada, dá a mais plena quitação relacionada ao débito citado na cláusula segunda, devidamente apurado no mencionado processo administrativo, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda : DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

A requerida reconhece os encargos devidos à JOCILEIA MAIA SILVA GENOVEZ, relativo ao pagamento do aluguel dos meses de 01 de Janeiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

Cláusula Terceira : DO VALOR

O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 987,29 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Unidade 0723 Função 08 Sub-função 244

Programa 030 Ação 2720 Fonte 40

Elemento 3.3.90.36.01

Empenho 27

Cláusula quarta - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

A requerida providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até o dia 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Cláusula quinta - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro de Seropédica, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordadas em todas às cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Seropédica, 24 de Março de 2021.

x *Recebeu do Sr. Srta*

Município de Seropédica

foraléia R.S. ferreira

Josileia Maia da Silva Genovez

_____

Testemunha

_____

Testemunha





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0885/2021

CONTRATO Nº: 014/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVA SEROMAC LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DEMÉTRIO DE BRITO, TRAVESSA PEREIRA E AVENIDA MINISTRO FERNANDO COSTA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTE ESTUDO TÉCNICO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 1.490.434,35 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 21.0108.1032.15.452.028

NOTA DE EMPENHO: 0254/2021

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

Seropédica – RJ, 11 de Maio de 2021.

EIDER DANTAS

Secretário Municipal de Obras

Mat.: 17.463

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JONAS PEREIRA BASTOS
Cargo: **AJUDANTE GERAL**
Prazo: **22/02/2021 à 21/02/2022**
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANA CARLA RODRIGUES DE ARAUJO
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **18/02/2021 à 17/02/2022**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA DE DIREITOS HUMAMOS

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
SUELLEN VIEIRA DE SOUZA DE CARVALHO
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **18/02/2021 à 17/02/2022**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA DE DIREITOS HUMAMOS

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LIDIANE OLIVEIRA DO RIBEIRO
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **22/02/2021 à 21/02/2022**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA DE DIREITOS HUMAMOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica –
SEROPREVI

O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**, resolve:

Com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da **CONTROLADORIA e da PROCURADORIA, RATIFICAR e HOMOLOGAR** a dispensa de licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da Empresa **FABRÍCIO LEGENTIL RABELLO 09706597730**, CNPJ nº. 30.104.163/0001-97, no valor de R\$ 49.378,00.(quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais), conforme o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 117/2021**, para aquisição de materiais de informática, de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

Seropédica, 10 de maio de 2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

SEROPREVI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 35/2021 de 11 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **EDNA BOECHAT DE AZEVEDO ROSA**, matrícula nº. 0969, Zeladora Escolar, inscrita no CPF sob o nº 819.357.067-72, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 1º, III, e § 3º da CRFB/88, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 066/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 87, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.532,02 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Seropédica, 11 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



ERRATA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2019

Onde lê - se:

Art. 1 – RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Ler – se - á:

Art. 1 – RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 11 de Maio de 2021.

Marcio Monteiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

Marcio Monteiro da Silva
MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhoseropedica@gmail.com